

17 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — António Jorge Fidalgo Martins, vice-presidente da Câmara Municipal de Vimioso.

Vogais efectivos:

Maria da Ascensão dos Reis Rodrigues Vaz Pinto, chefe de Secção de Pessoal e Recursos Humanos, Zita Martins Tecedor, chefe de Secção de Serviços Gerais, ambas da Câmara Municipal de Vimioso.

Vogais suplentes:

Eugénia da Piedade Cavaleiro Barrigão, chefe da Secção de Obras e Saneamento Básico, Maria João Fernandes Afonso Gonçalves, assistente administrativa especialista, ambas da Câmara Municipal de Vimioso.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Jorge Martins Fidalgo*. 1000303753

## CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

### Aviso

#### Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Julho de 2006, foi nomeado para um lugar vago de técnico superior principal, da área de engenharia florestal, na sequência de concurso interno de acesso limitado, o candidato Francisco Gilberto Bernardes.

Deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Julho de 2006. — O Vereador a Tempo Inteiro, com competências delegadas, *Roberto Carlos Morais Afonso*. 1000303776

### Aviso

#### Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Julho de 2006, foi nomeada para um lugar vago de técnico superior principal, da área de engenharia zootécnica, na sequência de concurso interno de acesso geral, a candidata Carla Maria Gonçalves Alves.

Deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Julho de 2006. — O Vereador a Tempo Inteiro, com delegação de competências, *Roberto Carlos Morais Afonso*. 1000303775

## JUNTA DE FREGUESIA DE FAJARDA

### Aviso

#### Contratação a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia de Fajarda de 12 de Maio de 2006 a 14 de Maio de 2007, para a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, com Jesuína Maria Alcobia Ferreira.

A contratação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Julho 2006. — O Presidente da Junta, *Ilídio António Martins Serrador*. 1000303778

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA TALHA

### Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com três cantoneiros de limpeza e um auxiliar de serviços gerais, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, válido pelo prazo de um ano, com:

José da Conceição Tomeco Fernandes, com início a 1 de Julho 2006, para a categoria de cantoneiro de limpeza, a vencer pelo escalão 1, índice 155.

Fernando Morais Nunes, com início a 1 de Julho de 2006, para a categoria de cantoneiro de limpeza, a vencer pelo escalão 1, índice 155.

Luís Miguel Marques Piteira, com início a 1 de Julho de 2006, para a categoria de cantoneiro de limpeza, a vencer pelo escalão 1, índice 155.

Elvira Martins Miguel, com início a 1 de Julho de 2006, para a categoria de auxiliar de serviços gerais, a vencer pelo escalão I, índice 128.

[Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

14 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Paulo Rui Luís Amado*. 1000303760

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARCOS

### Aviso

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Junta de São Marcos de 19 de Junho de 2006, no uso da competência conferida pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para provimento do lugar vago que se indica, conforme dotação do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, aprovado em Assembleia de Freguesia de 15 de Dezembro de 2005, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2006:

Número de lugares	Carreira	Categoria
1	Auxiliar técnico de educação	Auxiliar técnico de educação.

2 — Descrição sumária de funções:

2.1 — Auxiliar técnico de educação — acompanha directamente as crianças nas actividades e ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controla essas actividades, promovendo, nomeadamente, a adopção de atitudes e regras de higiene pessoal, prevenção e segurança, cortesia e boa conduta, segundo o plano elaborado pelo educador de infância; vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula; assiste as crianças, nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; providencia a conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico necessário ao desenvolvimento educativo, zela pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspectiva pedagógica e cívica; colabora com os educadores de infância na programação e realização de actividades, no atendimento dos encarregados de educação e na interligação do estabelecimento de ensino e aqueles encarregados; participa nas reuniões do pessoal técnico; exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da acção educativa e de apoio à família; intervém ou comunica eventuais problemas, necessidades ou situações carecidas de resolução quer respeitantes a crianças, quer respeitantes a equipamentos e instalações.

3 — Vencimento:

3.1 — Auxiliar técnico de educação — a remuneração será a resultante do regime previsto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e respectivos anexos — escalão 1, índice 199, vencimento 640,62 euros.